



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no DOU de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Publicar o Calendário Administrativo 2017 da Reitoria do Ifes (anexo 01), em conformidade com a legislação vigente (anexos 02 e 03).

Art 2º A compensação das horas não trabalhadas deve ser feita no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, em acordo com a chefia imediata, excedendo a jornada diária regular em até, no máximo, 2 (duas) horas.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor

Assinatura digital manuscrita em tinta preta.

Calendário Administrativo-Reitoria 2017



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

JANEIRO						
D	S	T	O	O	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO						
D	S	T	O	O	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO						
D	S	T	O	O	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
D	S	T	O	O	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO						
D	S	T	O	O	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO						
D	S	T	O	O	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO						
D	S	T	O	O	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
D	S	T	O	O	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO						
D	S	T	O	O	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO						
D	S	T	O	O	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO						
D	S	T	O	O	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

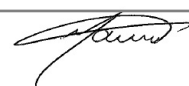
DEZEMBRO						
D	S	T	O	O	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Legenda:

N	Sem atividades (Datas comemorativas, feriados)
N	Sem atividades (Pontos facultativos)

Data	Feriados Datas comemorativas Recessos exclusivos
01/01	Confraternização Universal – feriado nacional
27/02	Carnaval – ponto facultativo
28/02	Carnaval - ponto facultativo
01/03	Cinzas – ponto facultativo
14/04	Paixão de Cristo - feriado nacional
16/04	Páscoa
21/04	Tiradentes - feriado nacional
24/04	Nossa Sra. da Penha – feriado municipal

Data	Feriados Datas comemorativas Recessos exclusivos
16/06	Ponto facultativo
07/09	Independência do Brasil - feriado nacional
08/09	Nossa Sra. da Vitória – feriado municipal
12/10	Nossa Sra. Aparecida - feriado nacional
13/10	Ponto facultativo
28/10	Dia do Servidor Público - ponto facultativo
02/11	Finados - feriado nacional
3/11	Ponto facultativo





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 29 / 12 / 2016
<i>FBS</i>
RUBRICA

DECRETO N° 16.896

Institui o Calendário de
Feriados no Município de
Vitória referente ao exercício
de 2017.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória e em cumprimento ao que dispõe nas Leis n° 1.732, de 31 de março de 1967, e 4.749, de 31 de agosto de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o Calendário de Feriados para o ano de 2017, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°. O Calendário referido no Art. 1° poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de dezembro de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS - ANO 2017

Data	Feriado	
	Denominação	Natureza
01 de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
27 e 28 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
01 de março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
14 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal - Lei nº 1.732, de 1967
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
24 de abril (segunda-feira)	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal - Lei nº 1.732, de 1967
01 de maio (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
22 de maio (segunda-feira)	-	Ponto Facultativo
23 de maio (terça-feira)	Colonização do Solo Espírito-santense	Ponto Facultativo
15 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal - Lei nº 1.732, de 1967
16 de junho (sexta-feira)	-	Ponto Facultativo
07 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro (sexta-feira)	Nossa Senhora da Vitória	Feriado Municipal - Lei nº 1.732, de 1967
12 de outubro (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de outubro (sexta-feira)	-	Ponto Facultativo
02 de novembro (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
03 de novembro (sexta-feira)	-	Ponto Facultativo
15 de novembro (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
25 de dezembro (segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional

**Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
 - I - 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - III - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - IV - 1º de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
 - V - 14 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
 - VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
 - VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 - VIII - 15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
 - IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
 - XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
 - XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
 - XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e
 - XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).
- Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.
- Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.
- Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
- Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS**PORTARIA Nº 5, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre setembro/outubro de 2016, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

ANEXO**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2016**

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 5º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Federais para o exercício de 2016 foi aprovado pela Lei 13.255, de 14 de janeiro de 2016, Lei Orçamentária Anual, publicada no Diário Oficial da União de 15.01.2016, no valor global de R\$ R\$ 97.067.051.236,00 (Noventa e sete bilhões, sessenta e sete milhões, cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais). Esse montante agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 278 projetos e 266 atividades.

2. O Orçamento de Investimento de 2016 teve sua dotação aumentada em decorrência da reabertura do saldo de créditos abertos nos últimos quatro meses de 2015, no montante R\$158.494.311,00 (Cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e onze reais). Desse movimento resultou uma Dotação Atual no montante de R\$ 97.225.545.547,00 (Noventa e sete bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Este total englobou as programações de 68 empresas estatais federais, sendo 62 do setor produtivo e 6 do setor financeiro. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nem aquelas que não programaram investimentos.

3. As 68 empresas computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- 6, no setor financeiro e de seguros;
- 3, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- 25, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- 13, no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- 8, no setor de administração portuária;
- 1, no setor de serviços postais;
- 1, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016113000078

- 3, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados; e
- 8, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos.

4. No Quadro 01 a seguir, está demonstrado o movimento que resultou na Dotação Autorizada de R\$ 97.225.545.547,00 (Noventa e sete bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2016 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 283 projetos e 267 atividades.

QUADRO 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Demonstrativo da evolução da dotação - até 5º bimestre

Especificação	Créditos		Movimento Líquido
	Suplementação	Cancelamento	
Dotação Inicial (Lei nº 13.115, de 20.04.2015)			97.067.051.236
Suplementação entre Subtítulos até o limite autorizado pela LOA	56.284.633	56.284.633	-
Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT	56.284.633	56.284.633	-
Suplementação de subtítulos constantes da LOA-2014 identificados com RP 3 ou 5 (PAC) por anulação de dotações ou geração adicional de recursos	577.412.000	577.412.000	-
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	440.182.000	440.182.000	-
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	137.230.000	137.230.000	-
Adequação do Orçamento de Investimentos ao Orçamento Fiscal e da Seguridade	28.000.000	-	28.000.000
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	28.000.000	-	28.000.000
Reabertura de Crédito Especial DEST	129.647.565	-	129.647.565
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	90.000.000	-	90.000.000
CELG Distribuição S.A. - CELG D	28.602.761	-	28.602.761
Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE	8.983.102	-	8.983.102
Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	1.536.715	-	1.536.715
Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	524.987	-	524.987
Reabertura de Crédito Extraordinário DEST	846.746	-	846.746
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	462.536	-	462.536
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	384.210	-	384.210
Alteração do Identificador de Resultado Primário, mantendo-se os demais atributos da programação	34.689.638	34.689.638	-
CELG Distribuição S.A. - CELG D	34.689.638	34.689.638	-
Alteração de códigos das ações e subtítulos, desde que constatado erro material de ordem técnica ou legal	384.210	384.210	-
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	384.210	384.210	-
Resumo dos Créditos	827.264.792	668.770.481	158.494.311
Dotação Total Autorizada			97.225.545.547

5. O Orçamento de Investimento, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2016 (Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015), contempla os dispêndios de capital destinados à aquisição ou manutenção de bens do Ativo Imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado, benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais, e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

6. Até o quinto bimestre de 2016, as empresas estatais realizaram investimentos no valor de R\$ 46.397.198.784,00 (Quarenta e seis bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais) equivalentes a 47,7% da dotação autorizada.

7. O Quadro 02 demonstra a situação de projetos e atividades, agrupados por faixa percentual de desempenho, definida pela relação entre o realizado até o quinto bimestre e a dotação autorizada de cada subtítulo, bem como a expressividade de cada faixa em relação ao quantitativo total de subtítulos programados.

QUADRO 02 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Quantitativo de projetos e atividades, por faixa % de execução - até 5º bimestre

Faixa % de Desempenho	Projeto (a)	Atividade (b)	Total (c)	Composição (c/1c) %
0	2	2	4	0,73
0,01 a 47,70	268	263	531	96,55
47,71 a 83,33	0	0	0	0
83,34 a 100,00	13	2	15	2,73
Acima de 100,00	0	0	0	0
TOTAL (T)	283	267	550	100,0

Despesa por Órgão

8. A Tabela 01 apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados por Órgão, informando a dotação autorizada de cada ministério setorial para o exercício de 2016 e os valores já realizados no período de janeiro a outubro deste ano.

TABELA 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Dados consolidados da Despesa - por Órgão

Descrições	Dotação Atual (a)	Realizado no 5º Bimestre (b)	Realizado até 5º Bimestre (c)	Desemp. % (c/a)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	47.835.687	630.837	9.745.441	20,4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	46.297.250	1.548.964	2.571.242	5,6
Ministério da Fazenda	6.532.072.485	384.221.315	1.719.518.677	26,3
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	113.697.509	6.629.662	26.815.813	23,6
Ministério de Minas e Energia	87.025.321.507	7.949.046.417	43.316.479.781	49,8
Ministério da Saúde	329.185.227	4.169.552	71.612.654	21,8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.